PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 176 DE 16 DE ABRIL DE 1980.**
**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE IMPORTÂNCIAS DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NÃO INCLUIDAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 1979.**

A Câmra Municipal de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr$70.522,41 (setenta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), constantes do saldo de Cr$352.502,38 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), transferido do exercício de 1979 para o de 1980, para constituir recurso para abertura de Crédito Especial.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$70.522, 41 (setenta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e um centavos) para custeio das despesas coplementares com as seguintes dotações, constantes da Lei de meios de 1979:

ÓRGÃO: I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
01000000.00 - LEGISLATIVO
0.010012.02 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES.....Cr$26.278,92.

ÓRGÃO:II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: I - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO.
03000000.00 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070210.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
03070212.07 SUBSÍDIO DO PREFEITO.....Cr$ 2.099,97.

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NÃO INCLUIDAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 1979.....Cr$42.143,42.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 16 de abril de 1980.

Geraldo Serotta
Prefeito Municipal

-Secretário-